



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA

PORTARIA DEPENS Nº 278/DE-2, DE 08 DE SETEMBRO DE 2005.

Altera dispositivos na Portaria DEPENS
nº 214/DE2, de 29 de agosto de 2005.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 2º das Instruções Gerais para os Concursos de Admissão atribuídos ao Departamento de Ensino da Aeronáutica, aprovadas pela Portaria nº 128/GC3, de 1º de março de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar dispositivos nas Instruções Específicas para o Exame de Admissão (Modalidade "B") ao Estágio de Adaptação à Graduação de Sargento da Aeronáutica (IE/EA EAGS-B), aprovadas pela Portaria DEPENS nº 214/DE2, de 29 de agosto de 2005, conforme a seguir:

I – onde se lê:

2.7.1 Os candidatos ao EA EAGS-B concorrerão às vagas fixadas por região geográfica de cada Comando Aéreo Regional (COMAR) e especialidades previstas nos itens 4.1 e **4.1.1** do Aditamento a estas instruções.

leia-se:

2.7.1 Os candidatos ao EA EAGS-B concorrerão às vagas fixadas por região geográfica de cada Comando Aéreo Regional (COMAR) e especialidades previstas nos itens 4.1 e **4.2** do Aditamento a estas instruções.

II – onde se lê:

5.4.1 Para o candidato enquadrado no item anterior, a Inspeção de Saúde, o Exame de Aptidão Psicológica, o Teste de Avaliação do Condicionamento Físico e a Prova Prática em Instrumento Musical (caso concorra à especialidade de Música) serão realizados na localidade determinada nestas instruções, conforme item **9** do Aditamento a estas instruções.

leia-se:

5.4.1 Para o candidato enquadrado no item anterior, a Inspeção de Saúde, o Exame de Aptidão Psicológica, o Teste de Avaliação do Condicionamento Físico e a Prova Prática em Instrumento Musical (caso concorra à especialidade de Música) serão realizados na localidade determinada nestas instruções, conforme item **9.2** do Aditamento a estas instruções.

III – onde se lê:

11.2.3 O requerimento para inscrição em grau de recurso deverá ser remetido à EEAR, via encomenda expressa (urgente) ou via ECT por SEDEX, **com postagem registrada**, dentro do prazo estabelecido no Calendário de Eventos. Conforme o motivo do indeferimento, o candidato deverá anexar a esse requerimento o(s) seguinte(s) documento(s):

- a) FSI com o preenchimento correto dos campos que causaram o indeferimento;
- b) comprovante original do pagamento da taxa de inscrição; ou
- c) comprovante original de remessa do Formulário de Solicitação de Inscrição, registrada dentro do período estabelecido.

leia-se:

11.2.3 O requerimento para inscrição em grau de recurso deverá ser remetido à EEAR, via encomenda expressa (urgente) ou via ECT por SEDEX, dentro do prazo estabelecido no Calendário de Eventos. Conforme o motivo do indeferimento, o candidato deverá anexar a esse requerimento o(s) seguinte(s) documento(s):

- a) FSI com o preenchimento correto dos campos que causaram o indeferimento;
- b) comprovante original do pagamento da taxa de inscrição; ou
- c) comprovante original de remessa do Formulário de Solicitação de Inscrição, registrada dentro do período estabelecido.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

No Imp Ten Brig Ar WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS
Diretor-Geral do DEPENS
Maj Brig Ar ATHENEU FRANCISCO TERRA DE AZAMBUJA